

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 24, incisos V, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por dispensa exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: **TORNAR PÚBLICA** a pretensa formalização de Acordo de Cooperação, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, sem repasse de recursos públicos financeiros entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL e o INSTITUTO PERENE, Organização da Sociedade Civil, inscrito no CNPJ nº 08.598.053/0001-68, doravante denominada Instituto Perene, tendo como objeto da parceria a manutenção e enriquecimento de áreas em processo de recomposição da flora nativa na Orla do Lago Paranoá, Brasília - DF, englobando as unidades de conservação: APA do Lago Paranoá, Parque Ecológico Garça Branca, Parque Distrital das Copafbas, Arie Riacho Fundo, Arie do Bosque e Monumento Natural Dom Bosco. VALOR TOTAL DO REPASSE: Não há. EXECUÇÃO: 12 meses. VIGÊNCIA: 12 meses, renováveis por até 60 meses. TIPO DA PARCERIA: Termo Cooperação. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

1. Não é de hoje que o Estado busca formas de estabelecer termos de cooperação que viabilizem a realização de ações necessárias ao bem-estar público por intermédio de parcerias com a sociedade civil – sejam elas privadas ou não. Em 2021 foi publicado o Decreto nº 41.865, que instituiu o Programa Reviva Parques, com o objetivo de estimular a realização de parcerias entre instituições públicas do Distrito Federal, pessoas físicas, jurídicas e sociedade civil organizada, para a revitalização e manutenção das unidades de conservação (UCs) sob a administração do Brasília Ambiental.
 2. À luz desse programa, o Instituto Perene apresentou proposta de manutenção e enriquecimentos de 75 hectares de áreas públicas, localizadas nas áreas de preservação permanente da orla do Lago Paranoá, bem como algumas áreas de influências daquele manancial – todas consideradas Unidades de Conservação por se tratar da Área de Preservação Ambiental do Paranoá (APA do Lago Paranoá).
 3. Esses 75 hectares ao longo da orla sul receberam plantios de mudas nativas do cerrado entre dez/2019 e fev/2022 e estão em processo de recuperação. Este trabalho se deu por meio da parceria estabelecida entre o GDF, por intermédio do Funam, e a Organização da Sociedade Civil vencedora do chamamento público, Instituto Rede Terra.
 4. A demanda de recuperação das APPs da orla do lago Paranoá é imputada ao Governo do Distrito Federal pela justiça, já tendo sido transitado e julgado, e desde 2017 há a obrigação legal do GDF em recuperar as áreas danificadas pela ocupação irregular na orla.
 5. Porém, para que de fato a área seja considerada “recuperada” é necessário que os plantios recebam ações de manutenção e sejam monitorados por, no mínimo, 4 anos. No caso dos plantios realizados pelo Instituto Rede Terra na Orla, o relatório final de execução das ações recomenda que sejam mantidos e monitorados por cinco anos.
 6. Dentro dos próprios critérios e protocolos de manutenção e monitoramento do Brasília Ambiental há a indicação mínima de 4 anos também. Todavia, na época do chamamento público, o Funam não possuía recursos suficientes para que o projeto tivesse esse alcance de vigência.
 7. Ainda durante a vigência da parceria, a Sema/DF fez interlocução com a Novacap no sentido de que a instituição assumisse a manutenção e o monitoramento dos 75 hectares de plantios na orla sul. Todavia a iniciativa não logrou êxito, tendo em vista os custos alegados na ocasião para as ações demandadas.
 8. Atualmente têm-se que a vigência da parceria com o Instituto Rede Terra encerrou em fevereiro de 2022 e a proposta do Instituto Perene vem ao encontro da necessidade urgente de dar continuidade as ações implementadas naquelas áreas.
 9. Nesse sentido, além a proposta do Instituto Perene atender uma necessidade ambiental do estado, auxilia no cumprimento da obrigação legal do GDF quanto a determinação de recuperar a orla do lago.
 10. Os recursos que serão empregados nas ações serão financiados pela Cargil, empresa multinacional que atua na produção e no processamento de alimentos, captados pelo Instituto Perene. Ou seja, não há financiamento público envolvido.
 11. O objeto desta parceria não envolverá a formalização de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, em conformidade com o inciso V, do artigo 24 do Decreto 37843/2016 (MROSC) que trata da dispensa e não aplicação da exigência de chamamento público.
 12. Como contrapartida aos investimentos o estado se compromete a ceder espaço publicitário para instalação de placas, faixas e eventos de pequeno porte, conforme explicitado na Portaria 29/2021 do Brasília Ambiental e no referido Decreto do Reviva Parque.
 13. Além disso, o Instituto Perene apresentou toda a documentação comprobatória exigida no art. 57 do Decreto 37843/2016 (MROSC), demonstrando assim os respectivos comprovantes de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, administrativa.
- Diante do exposto, ressalta-se a importância da continuidade das ações de manutenção e monitoramento nos 75 hectares plantados na orla sul, realizados com financiamento público, e que agora terão investimentos privados. Tais investimentos e esforço técnico serão salutareos para o alcance pleno da recuperação daquelas áreas, cumprindo assim a determinação judicial ao GDF quanto a recuperação das áreas, bem como atendendo a

necessidade ambiental de conservação e manutenção do manancial do Paranoá, que hoje abastece aproximadamente 20% da população do Distrito Federal.

JOSÉ SARNEY FILHO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL****PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - ESTÂNCIA SANTA PAULA**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, BRASÍLIA AMBIENTAL IBRAM/DF, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - ESTÂNCIA SANTA PAULA, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Quinhão nº 6 Fazenda Taboquinha. INTERESSADO: INCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Processo 00391-00000120/2021-57. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 28 de junho de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 0196-000171/2016. Da Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019. Das Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Interativa Facilities Ltda. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2022 a 31/05/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 31/05/2022. Dos Signatários: Pela Fundação: Eleuterio Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Izaias Junior Vieira, na qualidade de Sócio Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS****PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS NO PMI Nº
03/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 003/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

1.1 Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vista à estruturação de projeto de implantação e gestão de Marina Pública na Orla do Lago Paranoá, em Brasília-DF, até o dia 22 de julho de 2022.

1.2 O termo final de entrega atinge todas as autorizadas no PMI nº 003/2021 - SEPE, quais sejam, RNGD CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA, CONSÓRCIO MARINA - BSB, formado pelas empresas B&M PARTICIPAÇÕES LTDA., IBIZA CONSTRUTORA LTDA. e TRB CONSTRUTORA EIRELI-ME, ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE JET SKI E ESPORTES NÁUTICOS - ASBRAJET, atualmente denominada como ASBRANAUT - ASSOCIAÇÃO NÁUTICA, ESPORTIVA E DO TURISMO DE BRASÍLIA, MARCO ZERO, Consórcio formado por ELEMENTAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONCESSÕES LTDA. e DUTRA E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em atenção aos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da isonomia entre as participantes.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 41056/2020**

Processo: 04012-00000717/2019-64. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X IOS INFORMATICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 38.056.404/0001-70. DO OBJETO: